



**ATA DA 32ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA CÂMARA RECURSAL DO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, REALIZADA EM 19 DE DEZEMBRO  
DE 2019.**

Data : 19/12/2019  
Horário : 14h  
Local : SDE - Rod. SC-401 Centro Empresarial Office Park, Bloco II, nº 4756,  
Saco Grande II – CEP 88032-005 – Florianópolis/SC.

1 Às quatorze horas do dia dezenove de dezembro de dois mil e dezenove, na sala de  
2 reuniões da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável (SDE),  
3 reuniu-se a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente  
4 (CONSEMA), com a presença do Senhor Victor Hugo Gomes Menezes (SDE),  
5 Presidente; e dos membros representantes do Poder Público e da sociedade civil  
6 organizada: Tayane de Fátima Coradini Campos (ANAMMA), Gustavo Ganz Seleme  
7 (FIESC) e Leana Paula Bernardi (IAR).

8  
9 Julgamento dos processos relacionados no Edital de Notificação nº 32/19, publicado  
10 no DOE nº 21.162 de 12/12/2019.

11  
12 **A TERCEIRA CÂMARA RECURSAL DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO**  
13 **AMBIENTE (CONSEMA)**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 25-A do  
14 Anexo Único do Decreto nº 2.143, de 11 de abril de 2014, decide:

15

16 **1. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 310/15**

17 AIA Nº : 22449-A  
18 PROCESSO Nº : DSUST 2357/2015  
19 RELATOR : FELIPE LINHARES  
20 RECORRENTE : KOHLER TINTURARIA LTDA.  
21 PROCURADOR : GILDO HOFFMANN  
22 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL

23

24 **EMENTA**

25 RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DO CPMA. INFRAÇÕES  
26 ADMINISTRATIVAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO AMBIENTAL. ART. 62, IV DO  
27 DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08. MUNICÍPIO DE GUABIRUBA. CAUSAR



28 POLUIÇÃO HÍDRICA MEDIANTE LANÇAMENTO DE EFLUENTES FORA DOS  
29 PADRÕES ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE. RECURSO  
30 CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

31

32

### DECISÃO

33 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, após  
34 sustentação oral do procurador da parte, decide a Terceira Câmara Recursal do  
35 Conselho Estadual do Meio Ambiente, por maioria, negar provimento ao recurso, nos  
36 termos do voto e relatório do relator. O Conselheiro Gustavo Seleme (FIESC) se  
37 absteve, visto que o SENAI atuou como consultoria técnica na instrução do referido  
38 processo, entidade esta vinculada à FIESC.

39

40 Florianópolis, 19 de dezembro de 2019.

41

42

VICTOR HUGO GOMES MENEZES

43

Presidente

44

### 2. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 333/16

46 AIA Nº : 11964-A

47 PROCESSO Nº : PMSC 29429/2017

48 RELATOR : VICTOR HUGO GOMES MENEZES

49 RECORRENTE : ALL – AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S.A.  
50 MALHA SUL

51 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL -  
52 CPMA

53

54

### EMENTA

55 RECURSO ADMINISTRATIVO. CPMA. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS CONTRA A  
56 ADMINISTRAÇÃO AMBIENTAL. ART. 61 DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514, DE  
57 2008. MUNICÍPIO DE LAGES. CAUSAR POLUIÇÃO DE NATUREZA EDÁFICA E  
58 FÍDRICA EM NÍVEIS SUPERIORES AO ESTABELECIDO PELA PORTARIA Nº 017/02  
59 DA FATMA, QUE ESTABELECE OS LIMITES MÁXIMOS DE TOXIDADE AGUDA  
60 PARA EFLUENTES DE DIFERENTES ORIGENS, QUE RESULTEM OU POSSAM  
61 RESULTAR EM DANOS À SAÚDE HUMANA, OU QUE PROVOQUEM A



62 MORTANDADE DE ANIMAIS OU A DESTRUIÇÃO SIGNIFICATIVA DA  
63 BIODIVERSIDADE.RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

64

65

### DECISÃO

66 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,  
67 decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por  
68 unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto e relatório do relator.

69

70 Florianópolis, 19 de dezembro de 2019.

71

72

VICTOR HUGO GOMES MENEZES

73

Presidente

74

### 75 3. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 513/16

76 AIA Nº : 9245-A

77 PROCESSO Nº : PMSC 42521/2016

78 RELATOR : VICTOR HUGO GOMES MENEZES

79 RECORRENTE : LOURIVAL ALTINO MARTINS

80 RECORRIDO :COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL -

81 CPMA

82

83

### EMENTA

84 RECURSO ADMINISTRATIVO. CPMA. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS CONTRA A  
85 ADMINISTRAÇÃO AMBIENTAL. ART. 79 DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514, DE  
86 2008. MUNICÍPIO DE PALHOÇA. DESCUMPRIR EMBARGO 35643-A  
87 PROMOVENDO ATIVIDADES DE COLOCAÇÃO DE POSTE E DAR CONTINUIDADE  
88 NA CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO  
89 COMPETENTE. RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE.

90

91

### DECISÃO

92 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,  
93 decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por  
94 unanimidade, reconhecer a incidência da prescrição intercorrente, nos termos do voto  
95 e relatório do relator. Retornem os autos ao órgão fiscalizador para verificação de



96 recuperação de danos ambientais.

97

98 Florianópolis, 19 de dezembro de 2019.

99

100 VICTOR HUGO GOMES MENEZES

101 Presidente

102

103 **4. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 517/16**

104 AIA Nº : 12307-B

105 PROCESSO Nº : FATMA 48497/2016

106 RELATOR : VICTOR HUGO GOMES MENEZES

107

108 RECORRENTE : FRISAJO AGRO PECUÁRIA INDUSTRIAL LTDA.

109 PROCURADOR : ALÍPIO EGÍDIO KULKAMP

110 RECORRIDO : INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE - IMA

111

**EMENTA**

112

113 RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DO IMA. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS  
114 CONTRA A ADMINISTRAÇÃO AMBIENTAL. ART. 61 E 62, V, VI E X, DO DECRETO  
115 FEDERAL Nº 6.514/08. MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ. DISPOSIÇÃO  
116 INADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LIQUIDOS. RECONHECIMENTO DA  
117 PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE.

118

**DECISÃO**

119

120 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,  
121 decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por  
122 unanimidade, reconhecer a incidência da prescrição intercorrente, nos termos do voto  
123 e relatório do relator. Retornem os autos ao órgão fiscalizador para verificação de  
124 recuperação de danos ambientais.

125

126 Florianópolis, 19 de dezembro de 2019.

127

128 VICTOR HUGO GOMES MENEZES

129

Presidente

129



130 **5. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 042/17**

131 AIA Nº : 5804-D  
132 PROCESSO Nº : FATMA 1370/2017  
133 RELATOR : FELIPE LINHARES  
134 RECORRENTE : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA  
135 CATARINA  
136 PROCURADOR : STEFAN SANDRO PUPIOSKI  
137 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL -  
138 CPMA

139

140 **EMENTA**

141 RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DO CPMA. INFRAÇÕES  
142 ADMINISTRATIVAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO AMBIENTAL. ART. 66 DO  
143 DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08. MUNICÍPIO DE JOAÇABA. AMPLIAR ATIVIDADE  
144 POTENCIALMENTE POLUIDORA SEM AS DEVIDAS LICENÇAS AMBIENTAIS.  
145 RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

146

147 **DECISÃO**

148 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,  
149 decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por  
150 unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto e relatório do relator.

151

152 Florianópolis, 19 de dezembro de 2019.

153

154 VICTOR HUGO GOMES MENEZES

155 Presidente

156

157 **6. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 043/17**

158 AIA Nº : 4486-D  
159 PROCESSO Nº : FATMA 1368/2017  
160 RELATOR : FELIPE LINHARES  
161 RECORRENTE : ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA.  
162 RECORRIDO : INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE - IMA

163



164

**EMENTA**

165 RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DO IMA. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS  
166 CONTRA A ADMINISTRAÇÃO AMBIENTAL. ART. 66 DO DECRETO FEDERAL Nº  
167 6.514/08. MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE. OPERAR ATIVIDADE  
168 POTENCIALMENTE POLUIDORA, SEM AS DEVIDAS LICENÇAS AMBIENTAIS.  
169 RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

170

171

**DECISÃO**

172 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,  
173 decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por  
174 unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto e relatório do relator.

175

176 Florianópolis, 19 de dezembro de 2019.

177

178

VICTOR HUGO GOMES MENEZES

179

Presidente

180

**7. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 045/17**

182 AIA Nº : 3882-D

183 PROCESSO Nº : FATMA 25900/2016

184 RELATOR : FELIPE LINHARES

185 RECORRENTE : ALTERNATIVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES  
186 LTDA.

187 RECORRIDO : INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE - IMA

188

189

**EMENTA**

190 RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DO IMA. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS  
191 CONTRA A ADMINISTRAÇÃO AMBIENTAL. ART. 66 DO DECRETO FEDERAL Nº  
192 6.514/08. MUNICÍPIO DE MARAVILHA. OPERAR ATIVIDADE POTENCIALMENTE  
193 POLUIDORA, COM A LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO VENCIDA. RECURSO  
194 CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

195

196

**DECISÃO**

197 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,



198 decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por  
199 unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto e relatório do relator.

200

201 Florianópolis, 19 de dezembro de 2019.

202

203 VICTOR HUGO GOMES MENEZES

204 Presidente

205

206 **9. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 046/17**

207 AIA Nº : 3912-D

208 PROCESSO Nº : FATMA 25838/2016

209 RELATOR : FELIPE LINHARES

210 RECORRENTE : P.S. DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

211 RECORRIDO : INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE - IMA

212

213 **EMENTA**

214 RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DO IMA. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS  
215 CONTRA A ADMINISTRAÇÃO AMBIENTAL. ART. 79 DO DECRETO FEDERAL Nº  
216 6.514/08. MUNICÍPIO DE MARAVILHA. OPERAR ATIVIDADE POTENCIALMENTE  
217 POLUIDORA, SEM AS DEVIDAS LICENÇAS AMBIENTAIS. RECURSO CONHECIDO  
218 E NÃO PROVIDO.

219

220 **DECISÃO**

221 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,  
222 decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por  
223 unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto e relatório do relator.

224

225 Florianópolis, 19 de dezembro de 2019.

226

227 VICTOR HUGO GOMES MENEZES

228 Presidente

229

230 **10. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 178/17**

231 AIA Nº : 36481-A



232 PROCESSO Nº : PMSC 10054/2017  
233 RELATOR : VICTOR HUGO GOMES MENEZES  
234 RECORRENTE : JANDIR ANTONIO BATTISTI  
235 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL -  
236 CPMA

237

238

**EMENTA**

239 RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DO CPMA. INFRAÇÕES  
240 ADMINISTRATIVAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO AMBIENTAL. ART. 66 DO  
241 DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08. MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DA  
242 IMPERATRIZ. PROMOVER CONSTRUÇÃO DE 5 AÇUDES, COM A FINALIDADE DE  
243 PISCICULTURA PARA COMERCIALIZAÇÃO DIS PEIXES, SEM AUTORIZAÇÃO DO  
244 ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

245

246

**DECISÃO**

247 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,  
248 decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por  
249 unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto e relatório do relator.

250

251 Florianópolis, 19 de dezembro de 2019.

252

253

VICTOR HUGO GOMES MENEZES

254

Presidente

255

**11. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 095/18**

257 AIA Nº : 3998-D

258 PROCESSO Nº : FATMA 10704/2018

259 RELATOR : VICTOR HUGO GOMES MENEZES

260 RECORRENTE : LAÉRCIO PEDRO VANROO

261 RECORRIDO : INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE - IMA

262

263

**EMENTA**

264 RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DO IMA. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS  
265 CONTRA A ADMINISTRAÇÃO AMBIENTAL. ART. 48 e 93 DO DECRETO FEDERAL





266 Nº 6.514/08. MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO. IMPEDIR REGENERAÇÃO  
267 NATURAL DE VEGETAÇÃO NATIVA EM ÁREA LOCALIZADA NO INTERIOR DO  
268 PARQUE ESTADUAL DA SERRA DO TABULEIRO, A QUAL ABARCA ÁREA DE  
269 PRESERVAÇÃO PERMANENTE. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

270

271

### DECISÃO

272 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,  
273 decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por  
274 unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto e relatório do relator.

275

276 Florianópolis, 19 de dezembro de 2019.

277

278

VICTOR HUGO GOMES MENEZES

279

Presidente

280

### 12. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 510/18

282 AIA Nº : 1173-D

283 PROCESSO Nº : FATMA 47355/2018

284 RELATOR : VICTOR HUGO GOMES MENEZES

285 RECORRENTE : LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANTA CLARA

286 RECORRIDO : INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE - IMA

287

288

### EMENTA

289 RECURSO ADMINISTRATIVO. IMA. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS CONTRA A  
290 ADMINISTRAÇÃO AMBIENTAL. ART. 66 E 81 DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514,  
291 DE 2008. FAZER FUNCIONAR ESTABELECIMENTO, ATIVIDADE, SERVIÇOS  
292 UTILIZADORES DE RECURSOS AMBIENTAIS, CONSIDERADOS EFETIVA OU  
293 POTENCIALMENTE POLUIDORES SEM LICENÇA DOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS;  
294 DEIXAR DE APRESENTAR RELATÓRIOS OU INFORMAÇÕES AMBIENTAIS NOS  
295 PRAZOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO OU, PELA AUTORIDADE AMBIENTAL.  
296 MUNICÍPIO DE TUBARÃO. RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO  
297 INTERCORRENTE.

298

299

### DECISÃO



300 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,  
301 decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por  
302 unanimidade, reconhecer a incidência da prescrição intercorrente, nos termos do voto  
303 e relatório do relator. Retornem os autos ao órgão fiscalizador para verificação de  
304 recuperação de danos ambientais.

305

306 Florianópolis, 19 de dezembro de 2019.

307

308 VICTOR HUGO GOMES MENEZES

309

Presidente

310

311 **13. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 528/16**

312 AIA Nº : 24342-B

313 PROCESSO Nº : FATMA 49101/2016

314 RELATOR : DANIEL SCHRAMM

315 RECORRENTE : FRIGORIFICO NILSON SPITZNER LTDA

316 RECORRIDO : INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE (IMA)

317

318 **EMENTA**

319 RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DO IMA. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS  
320 CONTRA A ADMINISTRAÇÃO AMBIENTAL. ART. 62 DO DECRETO FEDERAL Nº  
321 6.514/08. MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO. LANÇAMENTO DE EFLUENTES  
322 IRREGULARES SEM O DEVIDO TRATAMENTO, BEM COMO DISPOSIÇÃO  
323 IRREGULAR DE RESÍDUOS SÓLIDOS. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

324

325

**DECISÃO**

326 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,  
327 decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por  
328 unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto e relatório do relator.

329

330 Florianópolis, 19 de dezembro de 2019.

331

332 VICTOR HUGO GOMES MENEZES

333

Presidente



334 **14. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 545/16**

335 AIA Nº : 54251-B

336 PROCESSO Nº : FATMA 53201/2016

337 RELATOR : DANIEL SCHRAMM

338 RELATOR-VISTA : HANERON VICTOR MARCOS

339 RECORRENTE : RAMOS E SCHAEFER EMPREENDIMENTOS E  
340 PARTICIPAÇÕES LTDA.

341 RECORRIDO : INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE – IMA

342

343

**EMENTA**

344 RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DO IMA. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS  
345 CONTRA A ADMINISTRAÇÃO AMBIENTAL. ART. 66 DO DECRETO FEDERAL Nº  
346 6.514/08. MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS. EXERCER ATIVIDADE DE  
347 DESMEMBRAMENTO SEM AS DEVIDAS LICENÇAS AMBIENTAIS. RECURSO  
348 CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

349

350

**DECISÃO**

351 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,  
352 decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por  
353 unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto e relatório do relator,  
354 acompanhado pelo relator-vista.

355

356 Florianópolis, 19 de dezembro de 2019.

357

358

VICTOR HUGO GOMES MENEZES

359

Presidente

360 Por fim, orienta-se que em todos os processos em que houve o reconhecimento da prescrição  
361 sejam destinados à origem para apuração de eventuais responsabilidades. Segue em anexo  
362 lista de presenças.

363 Auxiliou a presidência da reunião a Secretária Executiva do Consema, Deyse Cristina Locatelli  
364 e a servidora Thais Telemberg Soares. Esgotada a pauta, nada mais havendo a tratar, às  
365 dezesseis horas e vinte minutos, declarou-se encerrada a Reunião.

**VICTOR HUGO GOMES MENEZES**

Presidente

Florianópolis, 19 de dezembro de 2019.